PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 024/2020 – GP

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença; e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 022/2020, de 14 de abril de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam **PRORROGADAS** até o dia **15 de maio de 2020**, as medidas adotadas no Decreto Municipal nº **022/2020,** de 14 de abril de 2020.

Art. 2º. Fica **PROIBIDO** o desembarque da tripulação, bem como o aportamento de qualquer embarcação nas regiões litorâneas do Município de Curuçá que não pertença a Área Pesqueira–Zona 5.

Art. 3º. Fica **PROIBIDO** o desembarque de passageiros, bem como a entrada e circulação de ônibus, micro-ônibus, vans e similares, na categoria de turismo e/ou excursão, na cidade de Curuçá.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo prorrogável conforme interesse público.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e nove (**29**) dias do mês de **abril** de **2020**.

Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos vinte e nove (**29**) dias do mês de **abril** de **2020**.

Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 001/17